



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 001/2026
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2026



OBJETO

Registro de Preço para aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cedral/MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 3.946.507,73 (Três Milhões novecentos e quarenta e seis mil quinhentos e sete reais e setenta e três centavos)



VIGÊNCIAS

INICIAL: 21 de Julho de 2026
FINAL: 21 de Julho de 2027



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Saúde

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

JOSE A M SOARES, CNPJ nº 02.537.040/0001-00
Av. Dr. Almir Soares, 151, Vila Filuca, Pinheiro, Maranhão
dismep@hotmail.com, (98) 3381-1882,
Jose Atanagiildo Mello Soares, CPF nº 224.260.353-15

PREÂMBULO

Aos 20 de Julho de 2026, a Prefeitura Municipal de Cedral – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 06.235.006/0001-24, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 001/2026, que tem como objeto Registro de Preço para aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cedral/MA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO



FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cedral/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que



FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
 - 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
- 7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.



FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Cedral – MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, **NÃO É PERMITIDA** a adesão de órgãos não participantes:

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Lote 01						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	RS Total
1	AAS ACIDO ACETILSALICILICO PED 100MG CMP	CIMED	COMPRIMIDO	97.000	R\$ 0,07	R\$ 6.790,00
2	AAS ACIDO ACETILSALICILICO ADT 500MG CMP	IMEC	COMPRIMIDO	5.200	R\$ 0,96	R\$ 4.992,00
3	DICLOFENACO POTASSICO 50MG CMP	GEOLAB	COMPRIMIDO	59.000	R\$ 0,06	R\$ 3.540,00
4	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML FR GOTAS 20ML	VITAMEDIC	FRASCO	5.000	R\$ 6,13	R\$ 30.650,00
5	DICLOFENACO POTASSICO 50MG CMP	GEOLAB	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
6	IBUPROFENO 600MG CMP	GEOLAB	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,19	R\$ 11.400,00
7	IBUPROFENO 50MG FR GTS 30ML	GEOLAB	FRASCO	1.000	R\$ 2,16	R\$ 2.160,00
8	NIMESULIDA 100MG CMP	PRATI	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
9	NIMESULIDA 50MG/ML FR 15ML GTS	GEOLAB	FRASCO	3.750	R\$ 1,71	R\$ 6.412,50
10	CETOPROFENO 50MG CMP	GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
Valor Total do Lote					R\$ 70.844,50	
Lote 05						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	RS Total
34	AMOXICILINA 500MG CMP	PRATI	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,34	R\$ 20.400,00
35	AMOXICILINA 250MG/5ML FR 60ML	PRATI	FRASCO	50.000	R\$ 3,47	R\$ 173.500,00
36	AMOXICILINA 250MG/5ML FR 150ML	PRATI	FRASCO	30.000	R\$ 7,15	R\$ 214.500,00
37	AZITROMICINA 500MG CMP	PRATI	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,83	R\$ 24.900,00
38	AZITROMICINA 600MG FR	PRATI	FRASCO	2.000	R\$ 9,39	R\$ 18.780,00
39	CEFALEXINA 500MG CMP	ABL	COMPRIMIDO	55.000	R\$ 0,63	R\$ 34.650,00
40	CEFALEXINA 250MG/5ML FR SUSP 60ML	TEUTO	FRASCO	50.000	R\$ 8,15	R\$ 407.500,00
41	CIPROFLOXACINO CLOR 500MG CMP	PRATI	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,29	R\$ 8.700,00
42	METRONIDAZOL 40MG/ML FR SUSP 100ML	BELFAR	FRASCO	10.000	R\$ 5,99	R\$ 59.900,00
43	METRONIDAZOL 250MG CMP	PRATI	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,22	R\$ 8.800,00
44	METRONIDAZOL 100MG/G BG GEL VAG 50G	PRATI	BISNAGA	10.000	R\$ 9,29	R\$ 92.900,00
45	NEOMICINA + BACITRACINA BG POM 10G	PRATI	BISNAGA	10.000	R\$ 2,46	R\$ 24.600,00
46	NISTATINA 25.000UI BG 50G CR VAGINAL	PRATI	BISNAGA	5.000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00
47	NISTATINA 100.000UI/ML FR 50ML	PRATI	FRASCO	4.750	R\$ 5,20	R\$ 24.700,00
48	SULFA+TRIMET 400MG+80MG CMP	PRATI	COMPRIMIDO	41.600	R\$ 0,15	R\$ 6.240,00
49	SULFA+TRIMET 40MG/ML+8MG/ML FR 100ML	VITAMEDIC	FRASCO	9.991	R\$ 2,31	R\$ 23.079,21
50	SULFADIAZINA DE PRATA 400G	PRATI	POTE	200	R\$ 40,80	R\$ 8.160,00
Valor Total do Lote					R\$ 1.181.309,21	
Lote 06						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	RS Total
51	AMIODARONA CLOR 200MG CMP	GEOLAB	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00
52	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG CMP	GEOLAB	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00
53	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG CMP	GEOLAB	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00



FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

54	ATENOLOL 25MG CMP	PRATI	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,04	R\$ 3.600,00
55	ATENOLOL 50MG CMP	PRATI	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,04	R\$ 2.000,00
56	ATENOLOL 100MG CMP	PRATI	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
57	CAPTOPRIL 25MG CMP	PRATI	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,03	R\$ 150,00
58	CAPTOPRIL 50MG CMP	PRATI	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
59	DIGOXINA 0,25MG CMP	TEUTO	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
60	ESPIRONOLACTONA 25MG CMP	E M S	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
61	FUROSEMIDA 40MG CMP	PRATI	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
62	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CMP	CIMED	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,03	R\$ 6.000,00
63	DINITRATO ISSOSSORBIDA 10MG CMP	E M S	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.900,00
64	DINITRATO ISSOSSORBIDA 5MG CMP	E M S	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
65	LOSARTANA POTASSICA 50MG CMP	PRATI	COMPRIMIDO	249.000	R\$ 0,06	R\$ 14.940,00
66	LOSARTANA POTASSICA 100MG CMP	PRATI	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,26	R\$ 26.000,00
67	ENALAPRIL MAL 10MG CMP	BELFAR	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
68	ENALAPRIL MAL 20MG CMP	BELFAR	COMPRIMIDO	70.000	R\$ 0,06	R\$ 4.200,00
69	METILDOPA 250MG CMP	SANVAL	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,69	R\$ 10.350,00
70	PROPRANOLOL CLOR 40MG CMP	PRATI	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,03	R\$ 1.200,00
71	NIFEDIPINO RETARD 10MG CMP	GEOLAB	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00
72	NIFEDIPINO RETARD 20MG CMP	GEOLAB	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 144.840,00	

Lote 08						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
82	ACICLOVIR 200MG CMP	PRATI	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
83	ACICLOVIR CREME 50MG BG 10G	PRATI	BISNAGA	4.000	R\$ 3,25	R\$ 13.000,00
84	CINARIZINA 25MG CMP	RAMBAXY	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,35	R\$ 21.000,00
85	CINARIZINA 75MG CMP	RAMBAXY	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
86	GLIBENCLAMIDA 5MG CMP	GEOLAB	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,04	R\$ 12.000,00
87	METFORMINA CLOR 500MG CMP	PRATI	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
88	METFORMINA CLOR 850MG CMP	PRATI	COMPRIMIDO	250.000	R\$ 0,14	R\$ 35.000,00
89	PERMETRINA 5% 50MG/ML FR 60ML	FARMAX	FRASCO	2.000	R\$ 3,09	R\$ 6.180,00
90	SALBUTAMOL SULF 2MG/5ML FR 120ML	PRATI	FRASCO	2.300	R\$ 2,20	R\$ 5.060,00
91	SINVASTATINA 20MG CMP	PHARLAB	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
92	SINVASTATINA 40MG CMP	PHARLAB	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
Valor Total do Lote					R\$ 125.840,00	

Lote 09						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
93	ACIDO FOLICO 5MG CMP	NATULAB	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,04	R\$ 8.000,00
94	COMPLEXO B FR 100ML SOL ORAL	AIRELA	FRASCO	5.000	R\$ 3,09	R\$ 15.450,00
95	COMPLEXO B POLIVITAMINICO CMP	AIRELA	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
96	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL ENV	NATULAB	SACHÊ	10.000	R\$ 0,95	R\$ 9.500,00
97	SULFATO FERROSO 40MG CMP	BELFAR	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,03	R\$ 900,00
98	SULFATO FERROSO 125MG/ML FR 30ML	BELFAR	FRASCO	5.000	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
Valor Total do Lote					R\$ 41.400,00	

Lote 012						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
108	CLINDAMICINA FOSF 150MG/ML AMP 4ML	TEUTO	AMPOLA	1.500	R\$ 4,47	R\$ 6.705,00
109	CIPROFLOXACINO 2MG/ML BL SF 100ML	ISOFARMA	FRASCO	3.600	R\$ 9,79	R\$ 35.244,00
110	LEVOFLOXACINO 5MG/ML BL 100ML	ISOFARMA	FRASCO	2.000	R\$ 8,91	R\$ 17.820,00
111	METRONIDAZOL 5MG/ML BL 100ML SF	ISOFARMA	FRASCO	3.600	R\$ 4,82	R\$ 17.352,00
112	VANCOMICINA CLOR 500MG PO INJ AMP	BLAU	AMPOLA	800	R\$ 5,47	R\$ 4.376,00
Valor Total do Lote					R\$ 81.497,00	

Lote 014						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
116	AAS ACIDO ACETILSALICILICO ADU 500MG CMP	IMEC	COMPRIMIDO	5.200	R\$ 0,96	R\$ 4.992,00
117	DEXAMETASONA FOSF 4MG/ML AMP 2,5ML	FARMACE	AMPOLA	10.000	R\$ 1,12	R\$ 11.200,00
118	DICLOFENACO SODICO 75MG/3ML AMP 3ML	FARMACE	AMPOLA	10.000	R\$ 0,97	R\$ 9.700,00
119	HIDROCORTISONA 100MG AMP	BLAU	AMPOLA	1.500	R\$ 3,44	R\$ 5.160,00
120	HIDROCORTISONA 500MG AMP	BLAU	AMPOLA	1.500	R\$ 7,23	R\$ 10.845,00
121	IBUPROFENO 50MG FR GTS 30ML	GEOLAB	FRASCO	4.988	R\$ 2,79	R\$ 13.916,52
122	METILPREDNISOLONA 125MG/25ML AMP	BLAU	AMPOLA	1.500	R\$ 12,01	R\$ 18.015,00



FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

123	TENOXICAM 20MG AMP	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	2.500	R\$ 10,57	R\$ 26.425,00
Valor Total do Lote					R\$ 100.253,52	

Lote 016						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
128	ADRENALINA EPINEFRINA 1MG/ML AMP 1ML	BLAU	AMPOLA	1.080	R\$ 0,88	R\$ 950,40
129	ACIDO TRANEXAMICO 50MG AMP 5ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1.500	R\$ 4,08	R\$ 6.120,00
130	AMIODARONA CLOR 50MG/ML AMP 3ML	HIPOLABOR	AMPOLA	750	R\$ 3,21	R\$ 2.407,50
Valor Total do Lote					R\$ 9.477,90	

Lote 017						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
131	AMINOFILINA 24MG/ML AMP 10ML	FARMACE	AMPOLA	1.400	R\$ 2,26	R\$ 3.164,00
132	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML FR 20ML GTS	PRATI	FRASCO	800	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00
133	BROMOPRIDA 5MG/ML AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	4.800	R\$ 2,02	R\$ 9.696,00
134	CIMETIDINA 150MG/ML AMP 2ML	TEUTO	AMPOLA	4.000	R\$ 1,09	R\$ 4.360,00
135	ONDANSETRONA CLOR 4MG (2MG/ML) AMP 2ML	HYPOFARM A	AMPOLA	2.500	R\$ 1,37	R\$ 3.425,00
136	DOMPERIDONA 1MG/ML FR SUSP 100ML GEN	TEUTO	FRASCO	1.000	R\$ 16,14	R\$ 16.140,00
137	DRAMIN B6 DL SOL INJ USO EV AMP 10ML	TAKEDA	AMPOLA	2.500	R\$ 9,24	R\$ 23.100,00
138	METOCLOPRAMIDA CLOR 4MG/ML FR GTS 10ML	AIRELA	FRASCO	21.000	R\$ 3,01	R\$ 63.210,00
139	METOCLOPRAMIDA CLOR 10MG/ML AMP 2ML	FARMACE	AMPOLA	6.000	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00
Valor Total do Lote					R\$ 129.395,00	

Lote 018						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
140	METILERGOMETRINA MAL 0,2MG/ML AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	2.000	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
141	OCITOCINA SUI/ML AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	2.000	R\$ 3,52	R\$ 7.040,00
Valor Total do Lote					R\$ 11.900,00	

Lote 020						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
146	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	500	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00
147	DOPAMINA CLOR 5MG/ML AMP 10ML	CRISTALIA	AMPOLA	500	R\$ 4,15	R\$ 2.075,00
148	NOREPINEFRINA(NORADRENALINA) 2MG/ML AMP 4ML	HIPOLABOR	AMPOLA	1.000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
149	PROMETAZINA CLOR 25MG/ML AMP 2 ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	2.400	R\$ 3,60	R\$ 8.640,00
150	CLORETO DE POTASSIO 10% AMP 10ML	FARMACE	AMPOLA	1.580	R\$ 0,60	R\$ 948,00
151	ENEMA SOLUCAO RETAL 160MG/ML FR 130ML	FARMACE	FRASCO	700	R\$ 7,10	R\$ 4.970,00
152	GLICONATO DE CALCIO 10% AMP 10ML	FARMACE	AMPOLA	750	R\$ 2,00	R\$ 1.500,00
153	LORATADINA 10MG CMP	CIMED	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.000,00
154	FLORAX FLACONETE ADT	HEBRON	AMPOLA	5.000	R\$ 5,83	R\$ 29.150,00
155	FLORAX FLACONETE INF	HEBRON	AMPOLA	5.000	R\$ 5,09	R\$ 25.450,00
Valor Total do Lote					R\$ 78.998,00	

Lote 022						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
162	OMEPRAZOL SODICO 40MG AMP 10ML	GEOLAB	AMPOLA	5.000	R\$ 8,09	R\$ 40.450,00
Valor Total do Lote					R\$ 40.450,00	

Lote 024						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
177	BISSULFATO CLOPIDOGREL 75MG CMP	E M S	COMPRIMIDO	200	R\$ 0,84	R\$ 168,00
178	HEPARINA SODICA 5000UI AMP 5ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	480	R\$ 15,19	R\$ 7.291,20



FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

179	LACTULOSE AMEIXA XPE FR 120ML	CIMED	FRASCO	200	R\$ 9,19	R\$ 1.838,00
180	COMPLEXO B POLIVITAMINICO AMP 2ML	HYPOFARM A	AMPOLA	6.000	R\$ 0,97	R\$ 5.820,00
181	SULFATO MAGNESIO 50% AMP 10ML	FARMACE	AMPOLA	500	R\$ 8,49	R\$ 4.245,00
182	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML FR GTS 20ML	AIRELA	FRASCO	2.000	R\$ 3,01	R\$ 6.020,00
183	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML (VITAMINA C) AMP 5ML	HYPOFARM A	AMPOLA	6.000	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00
184	FITOMENADIONA VIT K 10MG/ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMPOLA	2.200	R\$ 2,59	R\$ 5.698,00
Valor Total do Lote						R\$ 35.820,20

Lote 026						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
188	AGULHA HIPODERMICA 13 X 0,45	INCOTERM	CAIXA	150	R\$ 9,60	R\$ 1.440,00
189	AGULHA HIPODERMICA 20 X 5,5	SR	CAIXA	150	R\$ 8,53	R\$ 1.279,50
190	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,7	SR	CAIXA	200	R\$ 4,91	R\$ 982,00
191	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,8	SR	CAIXA	200	R\$ 8,32	R\$ 1.664,00
192	AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,7	SR	CAIXA	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00
193	AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,8	SR	CAIXA	300	R\$ 11,21	R\$ 3.363,00
194	AGULHA HIPODERMICA 40 X 1,2	SR	CAIXA	200	R\$ 6,43	R\$ 1.286,00
195	AGULHA P/ RAQUE 25G X 3 1/2	SOLIDOR	CAIXA	200	R\$ 96,50	R\$ 19.300,00
196	ALCOOL 70% 500G GEL ANTISSEPTICO	START	FRASCO	1.400	R\$ 9,68	R\$ 13.552,00
197	ALCOOL 70% 1000ML ETILICO ANTISSEPTICO	START	LITRO	3.000	R\$ 7,34	R\$ 22.020,00
198	SERINGA 1ML DESC S/AG	SR	UNIDADE	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.600,00
199	SERINGA 3ML DESC S/AG	SR	UNIDADE	50.000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
200	SERINGA 5ML DESC S/AG	SR	UNIDADE	50.000	R\$ 0,14	R\$ 7.000,00
201	SERINGA 10ML DESC S/AG	SR	UNIDADE	70.000	R\$ 0,23	R\$ 16.100,00
202	SERINGA 20ML DESC S/AG	SR	UNIDADE	70.000	R\$ 0,30	R\$ 21.000,00
Valor Total do Lote						R\$ 120.386,50

Lote 029						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
250	TIRAS P/TESTE DE GLICEMIA LINHA HOSPITALAR	ON CALL PLUS	CAIXA	5.000	R\$ 23,65	R\$ 118.250,00
251	ABAIXADOR DE LINGUA	THEOTO	PACOTE	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
252	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO/INFANTIL ECG	SOLIDOR	PACOTE	200	R\$ 25,50	R\$ 5.100,00
253	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50M	FARMATEX	ROLO	1.500	R\$ 5,08	R\$ 7.620,00
254	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M	FARMATEX	UNIDADE	15.000	R\$ 4,47	R\$ 67.050,00
255	GARROTE ADULTO GRANDE	INCOTERM	UNIDADE	200	R\$ 8,55	R\$ 1.710,00
256	GEL PARA ULTRASSOM GALAO 5KG	RMC	GALÃO	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
257	OLEO CICATRIZANTE CURATIVO AGE 100ML DERMAEX	NUTRIEX	FRASCO	100	R\$ 3,37	R\$ 337,00
258	OLEO CICATRIZANTE CURATIVO AGE 200ML DERMAEX	NUTRIEX	FRASCO	100	R\$ 4,53	R\$ 453,00
Valor Total do Lote						R\$ 203.900,00

Lote 031						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
263	CATETER INTRAVENOSO 14G TEFLON	SOLIDOR	UNIDADE	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00
264	CATETER INTRAVENOSO 16G TEFLON	SOLIDOR	UNIDADE	2.000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
265	CATETER INTRAVENOSO 18G TEFLON	SOLIDOR	UNIDADE	2.000	R\$ 0,97	R\$ 1.940,00
266	CATETER INTRAVENOSO 20G TEFLON	SOLIDOR	UNIDADE	20.000	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
267	CATETER INTRAVENOSO 22G TEFLON	SOLIDOR	UNIDADE	20.000	R\$ 0,95	R\$ 19.000,00
268	CATETER INTRAVENOSO 24G TEFLON	SOLIDOR	UNIDADE	20.000	R\$ 1,14	R\$ 22.800,00
269	CATETER TIPO OCULOS P/OXIGENIO ADULTO C/EXTENSOR	FOYOMED	UNIDADE	500	R\$ 2,24	R\$ 1.120,00
270	CATETER TIPO OCULOS P/OXIGENIO INF C/EXTENSOR	FOYOMED	UNIDADE	500	R\$ 3,06	R\$ 1.530,00
271	COLETOR DE URINA SIST FECHADO C/ BOLSA COLET 2000ML	MEDIX	UNIDADE	1.000	R\$ 5,75	R\$ 5.750,00
272	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LITROS	DESCARPAC K	UNIDADE	900	R\$ 5,13	R\$ 4.617,00
273	COLETOR PERFURO CORTANTE 20 LITROS	DESCARPAC K	UNIDADE	1.350	R\$ 6,69	R\$ 9.031,50



FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

274	DRENO DE PENROSE ESTERIL S/GAZE N.1	MEDICAL	PACOTE	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
275	DRENO DE PENROSE ESTERIL S/GAZE N.2	MEDICAL	PACOTE	50	R\$ 15,94	R\$ 797,00
276	DRENO DE PENROSE ESTERIL S/GAZE N.3	MEDICAL	PACOTE	50	R\$ 16,29	R\$ 814,50
277	DRENO DE TORAX ESTERIL 2000ML N. 36	MEDICAL	KIT	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
Valor Total do Lote						R\$ 91.000,00

Lote 034						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
286	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTO-SELANTE 90MMX260MM	CIEX	PACOTE	1.100	R\$ 36,29	R\$ 39.919,00
287	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100MM	CIEX	ROLO	1.100	R\$ 65,89	R\$ 72.479,00
288	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 120MM X 100MM	CIEX	ROLO	1.100	R\$ 71,11	R\$ 78.221,00
289	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150MM X 100MM	CIEX	ROLO	1.100	R\$ 94,47	R\$ 103.917,00
290	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200MM X 100MM	CIEX	ROLO	500	R\$ 82,57	R\$ 41.285,00
291	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 250MM X 100MM	CIEX	ROLO	300	R\$ 102,27	R\$ 30.681,00
292	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300MM X 100MM	CIEX	ROLO	300	R\$ 154,99	R\$ 46.497,00
293	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 400MM X 100MM	CIEX	ROLO	300	R\$ 151,26	R\$ 45.378,00
294	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 500MM X 100MM	CIEX	ROLO	300	R\$ 283,49	R\$ 85.047,00
295	PAS DE CHOQUE ADESIVAS ADULTA P/DESFIBRILADOR	CIEX	UNIDADE	10	R\$ 622,10	R\$ 6.221,00
296	PAS DE CHOQUE ADESIVAS INFANTIL P/DESFIBRILADOR	WILTEX	UNIDADE	10	R\$ 620,00	R\$ 6.200,00
297	PULSEIRA MAE E FILHO NUMERADA AZUL	WILTEX	UNIDADE	50	R\$ 1,41	R\$ 70,50
298	PULSEIRA IDENTIFICACAO PIAH-I-BR INF BRANCA	WILTEX	UNIDADE	500	R\$ 1,43	R\$ 715,00
299	PULSEIRA MAE E FILHO NUMERADA ROSA	WILTEX	UNIDADE	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50
Valor Total do Lote						R\$ 556.700,00

Lote 038						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
336	KIT PAPANICOLAU TAM M	KOLPLAST	UNIDADE	15.000	R\$ 3,54	R\$ 53.100,00
337	KIT PAPANICOLAU TAM G	KOLPLAST	UNIDADE	8.000	R\$ 4,30	R\$ 34.400,00
338	GEL PARA ULTRASSOM 1KG	KOLPLAST	FRASCO	100	R\$ 8,33	R\$ 833,00
Valor Total do Lote						R\$ 88.333,00

Lote 040						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
342	AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MANGA LONGA C/10	MEDIX	PACOTE	1.000	R\$ 18,26	R\$ 18.260,00
343	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 7 LTS	DESCARPAC K	UNIDADE	900	R\$ 5,91	R\$ 5.319,00
344	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 20 LTS	DESCARPAC K	UNIDADE	750	R\$ 6,69	R\$ 5.017,50
345	ESPÁTULA DE AIRES	KOLPLAST	UNIDADE	100	R\$ 14,04	R\$ 1.404,00
346	LUVA P/PROCED TAM P	MEDIX	CAIXA	15.000	R\$ 19,88	R\$ 298.200,00
347	LUVA P/PROCED TAM M	MEDIX	CAIXA	15.000	R\$ 19,97	R\$ 299.550,00
348	LUVA P/PROCED TAM G	MEDIX	CAIXA	9.000	R\$ 20,15	R\$ 181.350,00
349	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 N95	SR	UNIDADE	1.000	R\$ 1,24	R\$ 1.240,00
350	PAPEL TOALHA 23M X 20.5M 100% CELULOSE PCT C-640 FOLHAS	SR	UNIDADE	200	R\$ 16,09	R\$ 3.218,00
351	SACO BRANCO LEITOSO P/ MATERIAL INFECTANTE 50LTS	JUREMA	PACOTE	100	R\$ 45,31	R\$ 4.531,00
352	SACO BRANCO LEITOSO P/ MATERIAL INFECTANTE 100LTS	JUREMA	PACOTE	100	R\$ 74,87	R\$ 7.487,00
Valor Total do Lote						R\$ 825.576,50

Lote 042						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
370	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	MEDIX	PAR	1.100	R\$ 1,14	R\$ 1.254,00
371	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	MEDIX	PAR	1.600	R\$ 1,17	R\$ 1.872,00
372	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	MEDIX	PAR	1.600	R\$ 1,18	R\$ 1.888,00
373	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0	MEDIX	PAR	1.200	R\$ 1,18	R\$ 1.416,00
374	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5	MEDIX	PAR	200	R\$ 1,29	R\$ 258,00
375	MÁSCARA CIRURGICA TRIPLA C/ELASTICO	MEDIX	CAIXA	200	R\$ 5,81	R\$ 1.162,00
376	OCULOS DE PROTECAO	DYSTRAY	UNIDADE	100	R\$ 6,40	R\$ 640,00
377	PROPE SAPATILHA DESCARTAVEL	MEDIX	PACOTE	10	R\$ 9,64	R\$ 96,40



FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

Valor Total do Lote	R\$ 8.586,40
Valor Total	R\$ 3.946.507,73

Cedral – MA, 20 de Julho de 2026.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Bárbara Maria Costa Castro
Secretaria Municipal de Saúde

PELA BENEFICIÁRIA

Assinado de forma digital por JOSE A M SOARES
LTDA:02537040000100
Dados: 2026.07.20 14:43:16 -03'00'

Jose Atanagiildo Mello Soares
CPF nº 224.260.353-15

Jurídica. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21. O prazo de vigência da contratação terá início na data de 23/07/2026 e encerramento em 23/07/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTES: Sra. Bárbara Maria Costa Castro, Secretária Municipal de Saúde, e a Secretária Municipal de Finanças, a Sra. Maria Joanina Ferreira da Silva. CONTRATADA: Sra. Márcia Cristina Cutrim Paiva - Representante Legal da empresa: COMERCIAL CENTERGAS LTDA.

*Publicado por: Rosilene C. Azevedo Cabral
Licitação
Código identificador: lqye5fmr20260723170722*

ATA DE REGISTRO DE PREÇO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026

LEI 14.133/2021

	PROCESSO DE ORIGEM Pregão Eletrônico Nº 001/2026 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2026
	OBJETO Registro de Preço para aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cedral/MA
	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$ 3.946.507,73 (Três Milhões novecentos e quarenta e seis mil quinhentos e sete reais e setenta e três centavos)
	VIGÊNCIAS INICIAL: 21 de Julho de 2026 FINAL: 21 de Julho de 2027
	ÓRGÃO GERENCIADOR

	Secretaria Municipal de Saúde
	ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
	DADOS DO BENEFICIÁRIO
	JOSE A M SOARES, CNPJ nº 02.537.040/0001-00
	Av. Dr. Almir Soares, 151, Vila Filuca, Pinheiro, Maranhão
	dismep-@hotmail.com, (98) 3381-1882,
	Jose Atanagiildo Mello Soares, CPF nº 224.260.353-15

PREÂMBULO

Aos 20 de Julho de 2026, a Prefeitura Municipal de Cedral – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ nº 06.235.006/0001-24, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 001/2026, que tem como objeto Registro de Preço para aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cedral/MA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preço para aquisição de medicamentos, correlatos e equipamentos destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cedral/MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Cedral – MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro

por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, NÃO É PERMITIDA a adesão de órgãos não participantes:

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP														
Lote 01														
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total								
1	AAS ACID O AC ETILS ALICILICO PED 100M G CMP	CIMED	COMPRIMENTO	97.000	R\$ 0,07	R\$ 6.790,00								
2	AAS ACID O AC ETILS ALICILICO ADT 500M G CMP	IMEC	COMPRIMENTO	5.200	R\$ 0,96	R\$ 4.992,00								
3	DICLOFENACOLAS	GEOLAB	COMPRIMENTO	59.000	R\$ 0,06	R\$ 3.540,00								



	SICO 50MG CMP						
4	DICL OFEN ACO RESIN ATO 1 5MG/ ML FR GO TAS 20ML	VITA MEDI C	FRAS CO	5.000	R\$ 6,13	R\$ 30. 650,00	
5	DICL OFEN ACO P OTAS SICO 50MG CMP	GEOL AB	COMP RIMI DO	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00	
6	IBUP ROFE NO 600M G CMP	GEOL AB	COMP RIMI DO	60.000	R\$ 0,19	R\$ 11. 400,00	
7	IBUP ROFE NO 50MG FR GTS 30ML	GEOL AB	FRAS CO	1.000	R\$ 2,16	R\$ 2.1 60,00	
8	NIME SULI DA 100M G CMP	PRATI	COMP RIMI DO	5.000	R\$ 0,09	R\$ 450,00	





9	NIME SULI DA 50 MG/M L FR 15ML GTS	GEOL AB	FRAS CO	3.750	R\$ 1,71	R\$ 6.4 12,50	
10	CETO PROF ENO 50MG CMP	GEOL AB	COMP RIMI DO	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.5 00,00	
Valor Total do Lote					R\$ 70.844,50		
Lote 05							
Item	Descri ção	Marca	Unida de	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total	
34	AMO XICIL INA 500M G CMP	PRATI	COMP RIMI DO	60.000	R\$ 0,34	R\$ 20. 400,00	
35	AMO XICIL INA 2 50MG/ 5ML FR 60ML	PRATI	FRAS CO	50.000	R\$ 3,47	R\$ 173 .500,0 0	
36	AMO XICIL INA 2 50MG/ 5ML FR 150M	PRATI	FRAS CO	30.000	R\$ 7,15	R\$ 214 .500,0 0	





	L						
37	AZIT ROMI CINA 500M G CMP	PRATI	COMP RIMI DO	30.000	R\$ 0,83	R\$ 24. 900,00	
38	AZIT ROMI CINA 600M G FR	PRATI	FRAS CO	2.000	R\$ 9,39	R\$ 18. 780,00	
39	CEFA LEXI NA 500M G CMP	ABL	COMP RIMI DO	55.000	R\$ 0,63	R\$ 34. 650,00	
40	CEFA LEXI NA 25 0MG/5 ML FR SUSP 60ML	TEUT O	FRAS CO	50.000	R\$ 8,15	R\$ 407. .500,0 0	
41	CIPR OFLO XACI NO CLOR 500M G CMP	PRATI	COMP RIMI DO	30.000	R\$ 0,29	R\$ 8.7 00,00	
42	METR ONID AZOL 40MG/ ML FR	BELF AR	FRAS CO	10.000	R\$ 5,99	R\$ 59. 900,00	



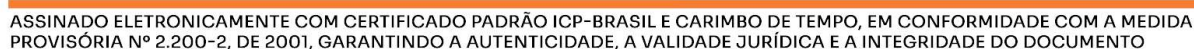


	SUSP 100M L						
43	METR ONID AZOL 250M G CMP	PRATI	COMP RIMI DO	40.000	R\$ 0,22	R\$ 8.8 00,00	
44	METR ONID AZOL 100M G/G BG GEL VAG 50G	PRATI	BISN AGA	10.000	R\$ 9,29	R\$ 92. 900,00	
45	NEO MICI NA + BACI TRAC INA BG POM 10G	PRATI	BISN AGA	10.000	R\$ 2,46	R\$ 24. 600,00	
46	NIST ATIN A 25.0 00UI BG 50G CR V AGIN AL	PRATI	BISN AGA	5.000	R\$ 6,00	R\$ 30. 000,00	
47	NIST ATIN A 100. 000UI/ ML FR 50ML	PRATI	FRAS CO	4.750	R\$ 5,20	R\$ 24. 700,00	





48	SULF A+TRIMET 400MG +80MG CMP	PRATI	COMP RIMIDO	41.600	R\$ 0,15	R\$ 6.240,00	
49	SULF A+TRIMET 40MG/ML+8MG/ML FR 100ML	VITA MEDIC	FRASCO	9.991	R\$ 2,31	R\$ 23.079,21	
50	SULF ADIAZINA DE PRATA 400G	PRATI	POTE	200	R\$ 40,80	R\$ 8.160,00	
Valor Total do Lote					R\$ 1.181.309,21		
Lote 06							
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total	
51	AMIODARONA CLOR 200MG CMP	GEO LAB	COMP RIMIDO	20.000	R\$ 0,45	R\$ 9.000,00	





52	BESIL ATO DE A NLOD IPINO 5MG CMP	GEOL AB	COMP RIMI DO	100.00 0	R\$ 0,03	R\$ 3.0 00,00	
53	BESIL ATO DE A NLOD IPINO 10MG CMP	GEOL AB	COMP RIMI DO	80.000	R\$ 0,07	R\$ 5.6 00,00	
54	ATEN OLOL 25MG CMP	PRATI	COMP RIMI DO	90.000	R\$ 0,04	R\$ 3.6 00,00	
55	ATEN OLOL 50MG CMP	PRATI	COMP RIMI DO	50.000	R\$ 0,04	R\$ 2.0 00,00	
56	ATEN OLOL 100M G CMP	PRATI	COMP RIMI DO	50.000	R\$ 0,15	R\$ 7.5 00,00	
57	CAPT OPRIL 25MG CMP	PRATI	COMP RIMI DO	5.000	R\$ 0,03	R\$ 150,00	
58	CAPT OPRIL 50MG CMP	PRATI	COMP RIMI DO	5.000	R\$ 0,06	R\$ 300,00	
59	DIGO XINA 0,25M	TEUT O	COMP RIMI DO	100.00 0	R\$ 0,13	R\$ 13. 000,00	





	G CMP						
60	ESPIR ONOL ACTO NA 25MG CMP	E M S	COMP RIMI DO	20.000	R\$ 0,28	R\$ 5.6 00,00	
61	FURO SEMI DA 40MG CMP	PRATI	COMP RIMI DO	80.000	R\$ 0,10	R\$ 8.0 00,00	
62	HIDR OCLO ROTI AZID A 25MG CMP	CIME D	COMP RIMI DO	200.00 0	R\$ 0,03	R\$ 6.0 00,00	
63	DINIT RATO ISSOS SORB IDA 10MG CMP	E M S	COMP RIMI DO	10.000	R\$ 0,29	R\$ 2.9 00,00	
64	DINIT RATO ISSOS SORB IDA 5MG CMP	E M S	COMP RIMI DO	20.000	R\$ 0,41	R\$ 8.2 00,00	
65	LOSA RTAN A POT ASSIC A 50MG CMP	PRATI	COMP RIMI DO	249.00 0	R\$ 0,06	R\$ 14. 940,00	





66	LOSA RTAN A POT ASSIC A 100M G CMP	PRATI	COMP RIMI DO	100.00 0	R\$ 0,26	R\$ 26. 000,00	
67	ENAL APRIL MAL 10MG CMP	BELF AR	COMP RIMI DO	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.8 00,00	
68	ENAL APRIL MAL 20MG CMP	BELF AR	COMP RIMI DO	70.000	R\$ 0,06	R\$ 4.2 00,00	
69	METI LDOP A 250M G CMP	SANV AL	COMP RIMI DO	15.000	R\$ 0,69	R\$ 10. 350,00	
70	PROP RANO LOL CLOR 40MG CMP	PRATI	COMP RIMI DO	40.000	R\$ 0,03	R\$ 1.2 00,00	
71	NIFE DIPIN O RET ARD 10MG CMP	GEOL AB	COMP RIMI DO	50.000	R\$ 0,11	R\$ 5.5 00,00	
72	NIFE DIPIN O RET	GEOL AB	COMP RIMI DO	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.0 00,00	





	ARD 20MG CMP																		
Valor Total do Lote					R\$ 144.840,00														
Lote 08																			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total													
82	ACIC LOVIR 200MG CMP	PRATI	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00													
83	ACIC LOVIR CREME 50MG BG 10G	PRATI	BISNAGA	4.000	R\$ 3,25	R\$ 13.000,00													
84	CINARIZINA 25MG CMP	RAMBAXY	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,35	R\$ 21.000,00													
85	CINARIZINA 75MG CMP	RAMBAXY	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00													
86	GLIBENCLAMIDA	GEOLAB	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,04	R\$ 12.000,00													



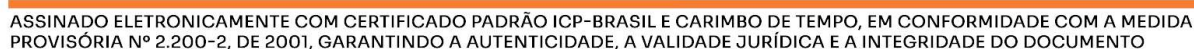


	5MG CMP						
87	METF ORMI NA CLOR 500M G CMP	PRATI	COMP RIMI DO	100.00 0	R\$ 0,11	R\$ 11. 000,00	
88	METF ORMI NA CLOR 850M G CMP	PRATI	COMP RIMI DO	250.00 0	R\$ 0,14	R\$ 35. 000,00	
89	PERM ETRI NA 5% 50 MG/M L FR 60ML	FARM AX	FRAS CO	2.000	R\$ 3,09	R\$ 6.1 80,00	
90	SALB UTA MOL SULF 2MG/5 ML FR 120M L	PRATI	FRAS CO	2.300	R\$ 2,20	R\$ 5.0 60,00	
91	SINV ASTA TINA 20MG CMP	PHAR LAB	COMP RIMI DO	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.8 00,00	
92	SINV ASTA TINA	PHAR LAB	COMP RIMI DO	20.000	R\$ 0,15	R\$ 3.0 00,00	





	40MG CMP												
Valor Total do Lote					R\$ 125.840,00								
Lote 09													
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total							
93	ACID O FOL ICO 5MG CMP	NATU LAB	COMP RIMI DO	200.00 0	R\$ 0,04	R\$ 8.0 00,00							
94	COMP LEXO B FR 100M L SOL ORAL	AIRE LA	FRAS CO	5.000	R\$ 3,09	R\$ 15. 450,00							
95	COMP LEXO B POL IVITA MINI CO CMP	AIRE LA	COMP RIMI DO	60.000	R\$ 0,04	R\$ 2.4 00,00							
96	SAIS P/REI DRAT ACAO ORAL ENV	NATU LAB	SACH Ê	10.000	R\$ 0,95	R\$ 9.5 00,00							
97	SULF ATO F ERRO	BELF AR	COMP RIMI DO	30.000	R\$ 0,03	R\$ 900,00							



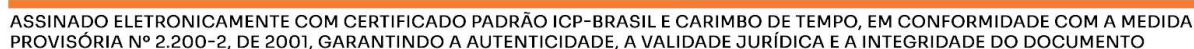


	SO 40MG CMP													
98	SULF ATO F ERRO SO 12 5MG/ ML FR 30ML	BELF AR	FRAS CO	5.000	R\$ 1,03	R\$ 5.1 50,00								
Valor Total do Lote					R\$ 41.400,00									
Lote 012														
Item	Descri ção	Marca	Unida de	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total								
108	CLIN DAMI CINA FOSF 150M G/ML AMP 4ML	TEUT O	AMPO LA	1.500	R\$ 4,47	R\$ 6.7 05,00								
109	CIPR OFLO XACI NO 2 MG/M L BL SF 100M L	ISOFA RMA	FRAS CO	3.600	R\$ 9,79	R\$ 35. 244,00								
110	LEVO FLOX ACIN O 5M	ISOFA RMA	FRAS CO	2.000	R\$ 8,91	R\$ 17. 820,00								





	G/ML BL 100M L													
111	METR ONID AZOL 5MG/ ML BL 100M L SF	ISOFA RMA	FRAS CO	3.600	R\$ 4,82	R\$ 17. 352,00								
112	VANC OMIC INA CLOR 500M G PO INJ AMP	BLAU	AMPO LA	800	R\$ 5,47	R\$ 4.3 76,00								
Valor Total do Lote					R\$ 81.497,00									
Lote 014														
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total								
116	AAS ACID O AC ETILS ALICI LICO ADU 500M G CMP	IMEC	COMP RIMI DO	5.200	R\$ 0,96	R\$ 4.9 92,00								
117	DEXA META SONA	FARM ACE	AMPO LA	10.000	R\$ 1,12	R\$ 11. 200,00								



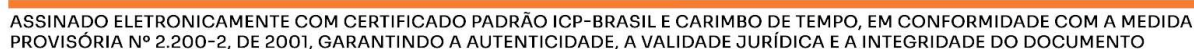


	FOSF 4MG/ ML AMP 2,5ML						
118	DICL OFEN ACO S ODIC O 75M G/3M L AMP 3ML	FARM ACE	AMPO LA	10.000	R\$ 0,97	R\$ 9.7 00,00	
119	HIDR OCOR TISO NA 100M G AMP	BLAU	AMPO LA	1.500	R\$ 3,44	R\$ 5.1 60,00	
120	HIDR OCOR TISO NA 500M G AMP	BLAU	AMPO LA	1.500	R\$ 7,23	R\$ 10. 845,00	
121	IBUP ROFE NO 50MG FR GTS 30ML	GEOL AB	FRAS CO	4.988	R\$ 2,79	R\$ 13. 916,52	
122	METI LPRE DNIS OLON A 125 MG/25	BLAU	AMPO LA	1.500	R\$ 12,01	R\$ 18. 015,00	





	ML AMP													
123	TENO XICA M 20MG AMP	UNIA O QUI MICA	AMPO LA	2.500	R\$ 10,57	R\$ 26. 425,00								
Valor Total do Lote					R\$ 100.253,52									
Lote 016														
Item	Descri ção	Marca	Unida de	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total								
128	ADRE NALI NA EP INEFR INA 1 MG/M L AMP 1ML	BLAU	AMPO LA	1.080	R\$ 0,88	R\$ 950,40								
129	ACID O TR ANEX AMIC O 50MG AMP 5ML	HIPO LABO R	AMPO LA	1.500	R\$ 4,08	R\$ 6.1 20,00								
130	AMIO DARO NA CLOR 50MG/ ML AMP 3ML	HIPO LABO R	AMPO LA	750	R\$ 3,21	R\$ 2.4 07,50								





Valor Total do Lote						R\$ 9.477,90										
Lote 017																
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total										
131	AMINOFILINA 24 MG/ML AMP 10ML	FARMACE	AMPOLA	1.400	R\$ 2,26	R\$ 3.164,00										
132	BROMETO DE IP RATR OPIO 0,25MG/ML FR 20ML GTS	PRATI	FRASCO	800	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00										
133	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMP 2ML	UNIAO QUIMICA	AMPOLA	4.800	R\$ 2,02	R\$ 9.696,00										
134	CIMETIDINA 150 MG/ML AMP 2ML	TEUTO	AMPOLA	4.000	R\$ 1,09	R\$ 4.360,00										





135	ONDA NSET RONA CLOR 4MG (2MG/ML) AMP 2ML	HYP FARM A	AMPO LA	2.500	R\$ 1,37	R\$ 3.4 25,00	
136	DOMP ERID ONA 1 MG/M L FR SUSP 100M L GEN	TEUT O	FRAS CO	1.000	R\$ 16,14	R\$ 16. 140,00	
137	DRA MIN B6 DL SOL INJ USO EV AMP 10ML	TAKE DA	AMPO LA	2.500	R\$ 9,24	R\$ 23. 100,00	
138	METO CLOP RAMI DA CLOR 4MG/ ML FR GTS 10ML	AIRE LA	FRAS CO	21.000	R\$ 3,01	R\$ 63. 210,00	
139	METO CLOP RAMI DA CLOR 10MG/ ML	FARM ACE	AMPO LA	6.000	R\$ 0,79	R\$ 4.7 40,00	





	AMP 2ML																
Valor Total do Lote					R\$ 129.395,00												
Lote 018																	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total											
140	METILERGOMETRINAL 0,2MG /ML AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	AMPO LA	2.000	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00											
141	OCITOCINA 5UI/ML AMP 1ML	UNIAO QUIMICA	AMPO LA	2.000	R\$ 3,52	R\$ 7.040,00											
Valor Total do Lote					R\$ 11.900,00												
Lote 020																	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total											
146	DESLANOSIDEO 0,2MG /ML	UNIAO QUIMICA	AMPO LA	500	R\$ 2,55	R\$ 1.275,00											



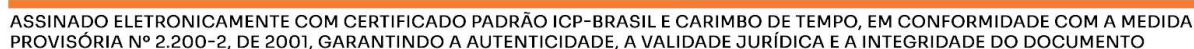


	AMP 2ML						
147	DOPA MINA CLOR 5MG/ ML AMP 10ML	CRIST ALIA	AMPO LA	500	R\$ 4,15	R\$ 2.0 75,00	
148	NORE PINEF RINA(NORA DREN ALIN A) 2M G/ML AMP 4ML	HIPO LABO R	AMPO LA	1.000	R\$ 1,99	R\$ 1.9 90,00	
149	PROM ETAZI NA CLOR 25MG/ ML AMP 2 ML	UNIA O QUI MICA	AMPO LA	2.400	R\$ 3,60	R\$ 8.6 40,00	
150	CLOR ETO DE PO TASSI O 10% AMP 10ML	FARM ACE	AMPO LA	1.580	R\$ 0,60	R\$ 948,00	
151	ENEM A SOL UCAO RETA L 160 MG/M L FR	FARM ACE	FRAS CO	700	R\$ 7,10	R\$ 4.9 70,00	





	130M L													
152	GLIC ONAT O DE CALC IO 10% AMP 10ML	FARM ACE	AMPO LA	750	R\$ 2,00	R\$ 1.5 00,00								
153	LORA TADI NA 10MG CMP	CIME D	COMP RIMI DO	30.000	R\$ 0,10	R\$ 3.0 00,00								
154	FLOR AX FL ACON ETE ADT	HEBR ON	AMPO LA	5.000	R\$ 5,83	R\$ 29. 150,00								
155	FLOR AX FL ACON ETE INF	HEBR ON	AMPO LA	5.000	R\$ 5,09	R\$ 25. 450,00								
Valor Total do Lote					R\$ 78.998,00									
Lote 022														
Item	Descri ção	Marca	Unida de	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total								
162	OMEP RAZO L SOD ICO 40MG	GEOL AB	AMPO LA	5.000	R\$ 8,09	R\$ 40. 450,00								



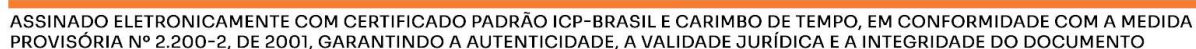


	AMP 10ML																		
Valor Total do Lote					R\$ 40.450,00														
Lote 024																			
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total													
177	BISSU LFAT O CL OPID OGRE L 75MG CMP	E M S	COMP RIMI DO	200	R\$ 0,84	R\$ 168,00													
178	HEPA RINA SODI CA 5000U I AMP 5ML	UNIA O QUI MICA	AMPO LA	480	R\$ 15,19	R\$ 7.2 91,20													
179	LACT ULOS E AM EIXA XPE FR 120M L	CIME D	FRAS CO	200	R\$ 9,19	R\$ 1.8 38,00													
180	COMP LEXO B POL IVITA MINI CO AMP	HYPO FARM A	AMPO LA	6.000	R\$ 0,97	R\$ 5.8 20,00													





	2ML						
181	SULFATO MAGNESIO 50% AMP 10ML	FARMACEUTICA	AMPOULA	500	R\$ 8,49	R\$ 4.245,00	
182	ACIDO ASCORBICO 200MG/ML FRGTS 20ML	AIRELA	FRASCO	2.000	R\$ 3,01	R\$ 6.020,00	
183	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML (VITAMINA C) AMP 5ML	HYPOFARMA	AMPOULA	6.000	R\$ 0,79	R\$ 4.740,00	
184	FITOMENADIONA VIT K 10MG/ML AMP 1ML	HIPOLABOR	AMPOULA	2.200	R\$ 2,59	R\$ 5.698,00	
Valor Total do Lote					R\$ 35.820,20		





Lote 026														
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total								
188	AGULHA HIPODERMICA 13 X 0,45	INCO TERM	CAIXA	150	R\$ 9,60	R\$ 1.440,00								
189	AGULHA HIPODERMICA 20 X 5,5	SR	CAIXA	150	R\$ 8,53	R\$ 1.279,50								
190	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,7	SR	CAIXA	200	R\$ 4,91	R\$ 982,00								
191	AGULHA HIPODERMICA 25 X 0,8	SR	CAIXA	200	R\$ 8,32	R\$ 1.664,00								
192	AGULHA HIPODERMICA 30 X 0,7	SR	CAIXA	200	R\$ 9,00	R\$ 1.800,00								
193	AGULHA HIPODERMICA	SR	CAIXA	300	R\$ 11,21	R\$ 3.363,00								





	A 30 X 0,8						
194	AGUL HA HI PODE RMIC A 40 X 1,2	SR	CAIX A	200	R\$ 6,43	R\$ 1.2 86,00	
195	AGUL HA P/ RAQU E 25G X 3 1/2	SOLI DOR	CAIX A	200	R\$ 96,50	R\$ 19. 300,00	
196	ALCO OL 70% 500G GEL A NTISS EPTIC O	STAR T	FRAS CO	1.400	R\$ 9,68	R\$ 13. 552,00	
197	ALCO OL 70% 1 000M L ETI LICO ANTI SSEPT ICO	STAR T	LITR O	3.000	R\$ 7,34	R\$ 22. 020,00	
198	SERIN GA 1ML DESC S/AG	SR	UNID ADE	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.6 00,00	
199	SERIN GA 3ML DESC S/AG	SR	UNID ADE	50.000	R\$ 0,12	R\$ 6.0 00,00	





200	SERIN GA 5ML DESC S/AG	SR	UNID ADE	50.000	R\$ 0,14	R\$ 7.0 00,00	
201	SERIN GA 10ML DESC S/AG	SR	UNID ADE	70.000	R\$ 0,23	R\$ 16. 100,00	
202	SERIN GA 20ML DESC S/AG	SR	UNID ADE	70.000	R\$ 0,30	R\$ 21. 000,00	
Valor Total do Lote					R\$ 120.386,50		
Lote 029							
Item	Descri ção	Marca	Unida de	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total	
250	TIRAS P/TES TE DE GLIC EMIA LINH A HO SPITA LAR	ON CALL PLUS	CAIX A	5.000	R\$ 23,65	R\$ 118 .250,0 0	
251	ABAI XADO R DE LING UA	THEO TO	PACO TE	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	





252	ELET RODO DESC ARTA VEL A DULT O\INF ANTI L ECG	SOLI DOR	PACO TE	200	R\$ 25,50	R\$ 5.1 00,00	
253	FITA ADES IVA CREP E HOS PITAL AR 19MM X 50M	FARM ATEX	ROLO	1.500	R\$ 5,08	R\$ 7.6 20,00	
254	FITA ADES IVA A UTO LAVE 19MM X 30M	FARM ATEX	UNID ADE	15.000	R\$ 4,47	R\$ 67. 050,00	
255	GARR OTE A DULT O GR ANDE	INCO TERM	UNID ADE	200	R\$ 8,55	R\$ 1.7 10,00	
256	GEL PARA ULTR ASSO M GA LAO 5KG	RMC	GALÃ O	100	R\$ 32,00	R\$ 3.2 00,00	
257	OLEO CICA	NUTR IEX	FRAS CO	100	R\$ 3,37	R\$ 337,00	





	TRIZ ANTE CURA TIVO AGE 100M L DER MAE X													
258	OLEO CICA TRIZ ANTE CURA TIVO AGE 200M L DER MAE X	NUTR IEX	FRAS CO	100	R\$ 4,53	R\$ 453,00								
Valor Total do Lote					R\$ 203.900,00									
Lote 031														
Item	Descri ção	Marca	Unida de	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total								
263	CATE TER I NTRA VENO SO 14G T EFLO N	SOLI DOR	UNID ADE	1.000	R\$ 0,95	R\$ 950,00								
264	CATE TER I NTRA VENO SO 16G T	SOLI DOR	UNID ADE	2.000	R\$ 0,95	R\$ 1.9 00,00								





	EFLO N						
265	CATE TER I NTRA VENO SO 18G T EFLO N	SOLI DOR	UNID ADE	2.000	R\$ 0,97	R\$ 1.9 40,00	
266	CATE TER I NTRA VENO SO 20G T EFLO N	SOLI DOR	UNID ADE	20.000	R\$ 0,95	R\$ 19. 000,00	
267	CATE TER I NTRA VENO SO 22G T EFLO N	SOLI DOR	UNID ADE	20.000	R\$ 0,95	R\$ 19. 000,00	
268	CATE TER I NTRA VENO SO 24G T EFLO N	SOLI DOR	UNID ADE	20.000	R\$ 1,14	R\$ 22. 800,00	
269	CATE TER TIPO OCUL OS P/ OXIG ENIO ADUL TO C/	FOYO MED	UNID ADE	500	R\$ 2,24	R\$ 1.1 20,00	





	EXTE NSOR						
270	CATE TER TIPO OCUL OS P/ OXIG ENIO INF C/ EXTE NSOR	FOYO MED	UNID ADE	500	R\$ 3,06	R\$ 1.5 30,00	
271	COLE TOR DE U RINA SIST F ECHA DO C/ BOLS A CO LET 2 000M L	MEDI X	UNID ADE	1.000	R\$ 5,75	R\$ 5.7 50,00	
272	COLE TOR P ERFU RO C ORTA NTE 13 LIT ROS	DESC ARPA CK	UNID ADE	900	R\$ 5,13	R\$ 4.6 17,00	
273	COLE TOR P ERFU RO C ORTA NTE 20 LIT ROS	DESC ARPA CK	UNID ADE	1.350	R\$ 6,69	R\$ 9.0 31,50	
274	DREN	MEDI	PACO	50	R\$	R\$	





	O DE PENR OSE E STERI L S/G AZE N.1	CAL	TE		15,00	750,00	
275	DREN O DE PENR OSE E STERI L S/G AZE N.2	MEDI CAL	PACO TE	50	R\$ 15,94	R\$ 797,00	
276	DREN O DE PENR OSE E STERI L S/G AZE N.3	MEDI CAL	PACO TE	50	R\$ 16,29	R\$ 814,50	
277	DREN O DE TORA X EST ERIL 2000M L N. 36	MEDI CAL	KIT	200	R\$ 5,00	R\$ 1.0 00,00	
Valor Total do Lote					R\$ 91.000,00		
Lote 034							
Item	Descri ção	Marca	Unida de	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total	
286	PAPE L	CIEX	PACO TE	1.100	R\$ 36,29	R\$ 39. 919,00	





	GRAU CIRÚ RGIC O AU TO-SE LANT E 90M MX26 0MM						
287	PAPE L GRAU CIRU RGIC O 100 MM X 100M M	CIEX	ROLO	1.100	R\$ 65,89	R\$ 72. 479,00	
288	PAPE L GRAU CIRU RGIC O 120 MM X 100M M	CIEX	ROLO	1.100	R\$ 71,11	R\$ 78. 221,00	
289	PAPE L GRAU CIRU RGIC O 150 MM X 100M M	CIEX	ROLO	1.100	R\$ 94,47	R\$ 103 .917,0 0	
290	PAPE L GRAU CIRU RGIC O 200 MM X 100M M	CIEX	ROLO	500	R\$ 82,57	R\$ 41. 285,00	





291	PAPE L GRAU CIRU RGIC O 250 MM X 100M M	CIEX	ROLO	300	R\$ 102,27	R\$ 30. 681,00	
292	PAPE L GRAU CIRU RGIC O 300 MM X 100M M	CIEX	ROLO	300	R\$ 154,99	R\$ 46. 497,00	
293	PAPE L GRAU CIRU RGIC O 400 MM X 100M M	CIEX	ROLO	300	R\$ 151,26	R\$ 45. 378,00	
294	PAPE L GRAU CIRU RGIC O 500 MM X 100M M	CIEX	ROLO	300	R\$ 283,49	R\$ 85. 047,00	
295	PAS DE C HOQU E ADE SIVAS ADUL TA P/ DESEFI	CIEX	UNID ADE	10	R\$ 622,10	R\$ 6.2 21,00	





	BRIL ADOR							
296	PAS DE C HOQU E ADE SIVAS INFA NTIL P/DES FIBRI LADO R	WILT EX	UNID ADE	10	R\$ 620,00	R\$ 6.2 00,00		
297	PULS EIRA MAE E FILH O NU MERA DA AZUL	WILT EX	UNID ADE	50	R\$ 1,41	R\$ 70,50		
298	PULS EIRA I DENT IFICA CAO P IAH-I- BR INF B RANC A	WILT EX	UNID ADE	500	R\$ 1,43	R\$ 715,00		
299	PULS EIRA MAE E FILH O NU MERA DA ROSA	WILT EX	UNID ADE	50	R\$ 1,39	R\$ 69,50		





Valor Total do Lote					R\$ 556.700,00								
Lote 038													
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total							
336	KIT P APAN ICOL AU TAM M	KOLP LAST	UNID ADE	15.000	R\$ 3,54	R\$ 53. 100,00							
337	KIT P APAN ICOL AU TAM G	KOLP LAST	UNID ADE	8.000	R\$ 4,30	R\$ 34. 400,00							
338	GEL PARA ULTR ASSO M 1KG	KOLP LAST	FRAS CO	100	R\$ 8,33	R\$ 833,00							
Valor Total do Lote					R\$ 88.333,00								
Lote 040													
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total							
342	AVEN TAL C IRÚR GICO	MEDI X	PACO TE	1.000	R\$ 18,26	R\$ 18. 260,00							





	DESC ARTÁ VEL, MAN GA L ONGA C/10						
343	COLE TOR DE M ATER IAL P ERFU ROCO RTAN TE 7 LTS	DESC ARPA CK	UNID ADE	900	R\$ 5,91	R\$ 5.3 19,00	
344	COLE TOR DE M ATER IAL P ERFU ROCO RTAN TE 20 LTS	DESC ARPA CK	UNID ADE	750	R\$ 6,69	R\$ 5.0 17,50	
345	ESPÁ TULA DE AIRES	KOLP LAST	UNID ADE	100	R\$ 14,04	R\$ 1.4 04,00	
346	LUVA P/PRO CED TAM P	MEDI X	CAIX A	15.000	R\$ 19,88	R\$ 298 .200,0 0	
347	LUVA P/PRO CED TAM M	MEDI X	CAIX A	15.000	R\$ 19,97	R\$ 299 .550,0 0	





348	LUVA P/PRO CED TAM G	MEDI X	CAIX A	9.000	R\$ 20,15	R\$ 181 .350,0 0	
349	MÁSC ARA RESPI RATÓ RIA PFF2 N95	SR	UNID ADE	1.000	R\$ 1,24	R\$ 1.2 40,00	
350	PAPE L TOA LHA 23M X 20.5M 100% CELU LOSE PCT C-640 FOLH AS	SR	UNID ADE	200	R\$ 16,09	R\$ 3.2 18,00	
351	SACO BRAN CO LE ITOS O P/ MATE RIAL I NFEC TANT E 50LTS	JURE MA	PACO TE	100	R\$ 45,31	R\$ 4.5 31,00	
352	SACO BRAN CO LE ITOS O P/ MATE RIAL I NFEC TANT E 100	JURE MA	PACO TE	100	R\$ 74,87	R\$ 7.4 87,00	





	LTS																
Valor Total do Lote					R\$ 825.576,50												
Lote 042																	
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total											
370	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5	MEDIX	PAR	1.100	R\$ 1,14	R\$ 1.254,00											
371	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0	MEDIX	PAR	1.600	R\$ 1,17	R\$ 1.872,00											
372	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,5	MEDIX	PAR	1.600	R\$ 1,18	R\$ 1.888,00											
373	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0	MEDIX	PAR	1.200	R\$ 1,18	R\$ 1.416,00											
374	LUVA CIRURGICA ESTERIL	MEDIX	PAR	200	R\$ 1,29	R\$ 258,00											



[illegible]

Cedral – MA, 20 de Julho de 2026.

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Bárbara Maria Costa Castro Secretaria Municipal de Saúde	Jose Atanagiildo Mello Soares CPF nº 224.260.353-15

Publicado por: Bárbara Maria Costa Castro

